

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLINDA - TO****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2026****Nova Olinda/TO, 16 de junho de 2026.**

“Dispõe sobre a homologação da eleição da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Nova Olinda/TO e dá outras providências.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLINDA - TO - CMDCA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 259/2012 e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a realização da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ocorrida em 08 de junho de 2026, registrada na Ata nº 175, na qual foi realizada a eleição da nova Mesa Diretora do Conselho;

CONSIDERANDO a aprovação unânime dos membros presentes para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do CMDCA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 259/2012, que vincula o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA ao CMDCA e atribui à Presidência do Conselho sua gestão e movimentação, nos termos da legislação municipal;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em **08 de junho de 2026**, registrada na **Ata nº 175**;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição realizada em 08 de junho de 2026, conforme deliberação registrada na Ata nº 175 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º Reconhecer e declarar eleita a seguinte Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Nova Olinda/TO:

I - Presidente: Marina Barbosa de Sousa;

II - Vice-Presidente: Jorseli Rosa de Oliveira.

Art. 3º A Mesa Diretora ora homologada exercerá mandato de **02 (dois) anos**, contados da data da eleição, observadas as disposições da legislação municipal e do Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º Declarar que a Presidente do CMDCA, **Marina Barbosa de Sousa**, passa a exercer as atribuições inerentes à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, na forma prevista na Lei Municipal nº 259/2012, competindo-lhe a sua administração e movimentação em conjunto com o Tesoureiro, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

Marina Barbosa de Sousa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Nova Olinda/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.novaolinda.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f54881-18062026165820**